



## CONSELHO REGIONAL DE ENGENHARIA E AGRONOMIA DO RIO GRANDE DO SUL - CREA-RS

SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL - ÓRGÃO DE FISCALIZAÇÃO DA ENGENHARIA E DA AGRONOMIA  
Rua São Luís, 77 - Bairro Santana | Porto Alegre (RS) | CEP 90620-170 | Fone: (51) 3320-2100  
- www.crea-rs.org.br

### ATA DE REUNIÃO

**Ata da Reunião Ordinária de Diretoria nº 9/2021 do Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Rio Grande do Sul (Crea-RS), realizada em 1º de outubro de 2021**, por meio de videoconferência, através da ferramenta "zomm", tendo em vista a adoção do regime de teletrabalho desde o dia 23 de março de 2020, em razão das medidas de prevenção para contenção da pandemia COVID-19. No primeiro dia do mês de outubro de dois mil e vinte e um (1º-10-2021), às quatorze horas e oito minutos (14h08min), reuniu-se, por meio de videoconferência, a **Diretoria do Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Rio Grande do Sul**, sob a Presidência da Eng. Ambiental **NANCI CRISTIANE JOSINA WALTER** e presentes o 1º Vice-Presidente, Eng. Civil **Cezar Augusto Pinto Motta**; o 2º Vice-Presidente, Eng. Agrônomo **Valmor Christmann**; o 1º Diretor Administrativo, Eng. Civil **Nelson Kalil Moussalle** (no formato presencial, diretamente da sede do Crea-RS); a 2ª Diretora Administrativa, Eng. Agrônoma **Elisabete Gabrielli**; o 1º Diretor Financeiro, Eng. Eletricista **Fernando Luiz Carvalho da Silva** e o 2º Diretor Financeiro, Eng. de Plástico **Luis Sidnei Barbosa Machado**. Participaram também o Coordenador das Inspetorias, Eng. Mecânico e de Segurança do Trabalho **Marcos Antônio Kercher**, o Coordenador-Adjunto das Inspetorias, Eng. Civil **Milton Roberto Pedrollo Bittencourt** e o Coordenador do Colégio de Entidades Regionais, Eng. Civil **Jorge Luiz Köche**. Estiveram presentes no momento da apresentação dos itens da pauta de sua área: a Gerente de Gestão, Denise Russo, a Gerente de Patrimônio e Infraestrutura, Eng. Civil Magda Veridiana dos Santos Hugo e o Gerente Jurídico, Alexandre Irigoyen de Oliveira, No apoio administrativo desta reunião estava a Gerente do Gabinete, Aline Brião, a Chefia do Núcleo Administrativo do Gabinete, Elida Mokwa Machado e Liamara Santos Corrêa. **Havendo quórum regulamentar**, a Presidente do Crea-RS, Eng. Ambiental Nanci Walter declarou abertos os trabalhos da **Reunião Ordinária de Diretoria nº 9/2021**. A Presidente **Eng. Amb. Nanci Walter** deu início a reunião explicando da proposição de inversão da pauta, que os assuntos deliberativos foram colocados no primeiro plano, solicitou aos demais participantes se havia assuntos para inclusão na Pauta, informou que incluiu na Extra Pauta o item 3.4) Proposta de realização da 3ª reunião extraordinária de diretoria, no dia 13-10-2021 (quarta-feira), às 13h, para a apresentação da proposta orçamentária de 2021/2022. O **1º Vice-Presidente, Eng. Civil Cezar Augusto Pinto Motta** acrescentou os assuntos dos itens 3.5) Demanda oriunda do profissional, Eng. Químico, Bugre Toropy de Oliveira (documento 0682136) e 3.6) Discussões a respeito do jetom, com possibilidade de reunião e agenda externa. Não tendo mais assuntos a acrescentar, a Diretoria **DECIDIU**, **a)** aprovar a inversão da Pauta; e **b)** acrescentar os assuntos na Extra Pauta: 3.4) Proposta de realização da 3ª reunião extraordinária de diretoria, no dia 13-10-2021 (quarta-feira), às 13h, para a apresentação da proposta orçamentária de 2021/2022; 3.5) Demanda oriunda do profissional, Eng. Químico, Bugre Toropy de Oliveira (documento 0682136) e 3.6) Discussões a respeito do jetom, com possibilidade de reunião e agenda externa. A

Presidente iniciou dando à abordagem dos assuntos constantes na pauta: **1) DELIBERAÇÕES: 1.1) APRECIÇÃO E APROVAÇÃO DA ATA DA REUNIÃO ORDINÁRIA Nº 8, PROCESSO Nº 2021.000007586-7, DOCUMENTO Nº 0664042, REALIZADA EM 3-9-2021:** A Presidente ressaltou que a Ata tinha sido encaminhada por e-mail, para revisão e apreciação, que ainda daria tempo de fazer alguma correção, sem manifestação da Diretoria, colocou para apreciação o teor da Ata da Reunião Ordinária da Diretoria, nº 8, realizada em 3-9-2021, a Diretoria **DECIDIU**, por unanimidade, aprovar a referida Ata, assinada por quem de direito, nos termos do Regimento Interno do Conselho, por meio do Sistema Eletrônico de Informações (SEI). **1.2) REGRAMENTO PARA A REALIZAÇÃO DAS REUNIÕES DAS CÂMARAS ESPECIALIZADAS E SESSÕES PLENÁRIAS:** Após ampla análise e debate acerca do Regramento para a realização das Reuniões das Câmaras Especializadas e Sessões Plenárias, a proposta foi apresentada com o seguinte formato: **a)** as reuniões das Câmaras Especializadas com menos de 10 (dez) conselheiros em sua composição, sendo elas: Câmaras Especializadas de Engenharia Florestal; Geologia e Minas; Segurança do Trabalho; e Química serão realizadas nas respectivas salas da sede do Crea-RS, obedecendo-se os protocolos de segurança sanitária do Crea-RS, respeitando o limite do teto de ocupação de cada sala, no formato híbrido; **b)** as reuniões das Câmaras Especializadas com mais de 10 (dez) conselheiros em sua composição, sendo elas: Câmaras Especializadas de Engenharia Civil; Mecânica e Metalúrgica; Elétrica; e Agronomia serão realizadas em salas disponibilizadas pela Reitoria da Universidade Federal do Rio Grande do Sul - UFRGS ou outra sala disponibilizada, obedecendo-se os protocolos de segurança sanitária da Reitoria e o limite do teto de ocupação de cada sala, no formato híbrido; e **c)** as Sessões Plenárias do Crea-RS serão realizadas no Salão de Atos da UFRGS, obedecendo-se os protocolos de segurança sanitária da referida Reitoria, no formato híbrido. A decisão de realização das Reuniões das Câmaras Especializadas e das Sessões Plenárias no formato híbrido tem a finalidade de facultar maior participação dos Conselheiros Regionais e evitar situações que possam vir a afrontar o disposto no art. 49 do Regimento Interno do Crea-RS: "*Art. 49. É vedada a convocação, a designação ou a participação de suplente de conselheiro regional em sessão plenária, em reunião, em missão ou em evento de interesse do Crea, quando o conselheiro regional estiver no exercício da função. Parágrafo único. O suplente de conselheiro regional pode comparecer à sessão plenária, à reunião, à missão ou a evento de interesse do Crea, única e exclusivamente, na condição de profissional.*", a Diretoria **DECIDIU**, por unanimidade, aprovar o referido Regramento com vigência até o mês de janeiro de 2022, no formato híbrido. **1.3) HOMOLOGAÇÃO, "AD REFERENDUM" DA DIRETORIA, DA PORTARIA DA PRESIDÊNCIA Nº 311, DE 16 DE SETEMBRO, PROCESSO Nº 2021.000008569-2, DOCUMENTO Nº 0661283, QUE "APROVA, "AD REFERENDUM" DA DIRETORIA, ALTERAÇÕES DESTINADAS À ÁREA ADMINISTRATIVA DA ESTRUTURA AUXILIAR DO CREA-RS, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS. (GERÊNCIA DE PATRIMÔNIO E INFRAESTRUTURA - GPIN)":** Ao apreciar a apresentação da Gerência de Gestão (GGES) acerca das alterações da Estrutura Organizacional e do Organograma deste Conselho. Considerando o cumprimento do disposto no Regimento Interno do Crea-RS: "*Art. 105 - Compete à Diretoria. VI - propor a estrutura organizacional e as rotinas administrativas do Crea.*"; considerando o disposto no processo nº 2021.000008569-2, que trata de alterações da unidade administrativa do Crea-RS, **Gerência de Patrimônio e Infraestrutura**, de sigla **GPIN**: I - extinguir a unidade administrativa denominada de Núcleo de Mobiliário, Equipamentos e Suprimentos, de sigla NMES; II - criar a unidade administrativa denominada de Setor de Mobiliário e Equipamentos, de sigla SMEQ, vinculado e subordinado à Gerência de Patrimônio e Infraestrutura; e III - criar a unidade

administrativa denominada de Setor de Suprimentos, de sigla SESU, vinculado e subordinado à Gerência de Patrimônio e Infraestrutura; considerando que por meio da Portaria da Presidência nº 189, de 22 de maio de 2021, foi formalizada a atualização do desenho da Estrutura Organizacional e o Organograma do CREA-RS; considerando o disposto pela gerente de Patrimônio e Infraestrutura do Crea-RS, eng. civil Magda Veridiana dos Santos Hugo, por meio de Solicitação, constante no processo nº 2021.000008569-2, documento 0641765, acerca da necessidade de reestruturação da área administrativa de patrimônio e infraestrutura do Conselho; considerando o teor do documento denominado Autorização GGES 0653418, constante no referido processo, no qual a Gerência de Gestão - GGES do Conselho expõe, conforme o apresentado pela GPIN, que o sistema de governança do Crea-RS pressupõe análise e tomada de ações constantes, tornando o sistema permanentemente dinâmico, flexível e participativo; considerando que, em função ao exposto pela GPIN e pela GGES, a Presidência constatou que a alteração demonstra um amadurecimento da gestão interna, contemplando as peculiaridades da área, o que foi vista somente após a primeira reestruturação da gestão, aprovando assim a formalização de "ad referendum" da Diretoria; considerando o requerido pela Gerência de Gestão por meio da Solicitação GGES 0660022, subscrita eletronicamente em 16 de setembro de 2021; e considerando que na Portaria da Presidência nº 311, de 16 de setembro **RESOLVE: a)** art. 1º - Aprovar, *ad referendum* da Diretoria, as alterações elencadas, destinadas à área administrativa da Estrutura; Auxiliar do CREA-RS, denominada de **Gerência de Patrimônio e Infraestrutura**, de sigla **GPIN**: I - extinguir a unidade administrativa denominada de Núcleo de Mobiliário, Equipamentos e Suprimentos, de sigla NMES; II - criar a unidade administrativa denominada de Setor de Mobiliário e Equipamentos, de sigla SMEQ, vinculado e subordinado à Gerência de Patrimônio e Infraestrutura; e III - criar a unidade administrativa denominada de Setor de Suprimentos, de sigla SESU, vinculado e subordinado à Gerência de Patrimônio e Infraestrutura; **b)** art. 2º - As alterações funcionais destinadas às unidades administrativas da Gerência de Patrimônio e Infraestrutura do Conselho, para fins de atualização na área de recursos humanos e acesso ao Sistema Eletrônico de Informação - SEI, serão devidamente formalizadas em portarias específicas; e **c)** art. 3º - As atualizações decorrentes das alterações descritas nesta Portaria da Presidência deverão ser encaminhadas pela área de Gestão do CREA-RS, sendo as mesmas registradas nos devidos documentos e instrumentos alusivos ao desenho da Estrutura Organizacional e ao Organograma do CREA-RS, **DECIDIU**, por unanimidade homologar a Portaria Administrativa da Presidência nº 311, de 16 de setembro de 2021, que aprova "ad referendum" da Diretoria, as alterações destinadas à área administrativa da Estrutura Auxiliar do Crea-RS, e dá outras providências. (Gerência de Patrimônio e Infraestrutura - GPIN)". **1.4) PROPOSTA ACT 2021/2022 - SINSERCON, (DOCUMENTO Nº 0671245):** Ao apreciar a apresentação da Gerência de Gestão acerca do estudo para subsidiar a Diretoria do Crea-RS para concessão dos índices de reajustes do Acordo Coletivo de Trabalho - ACT 2021/2022 - Categoria SINSERCON - Majoritária - Gestão 2021-2023, considerando a base legal apresentada: Lei n. 10.192/2001 - "Art. 10. Os salários e as demais condições referentes ao trabalho continuam a ser fixados e revistos, na respectiva data-base anual, por intermédio da livre negociação coletiva"; considerando a base de referência para projeção da Lei de Responsabilidade Fiscal (LRF) na elaboração da proposta; considerando o orçamento 2021 que previu um reajuste do ACT - 2021/2022 - SINSERCON de 7,59% (sete vírgula cinquenta e nove por cento); considerando que não foi previsto no orçamento do exercício de 2021 a retomada do pagamento dos triênios e nem as promoções, o que impactam nos avanços dos triênios nas promoções por merecimento; considerando que no exercício de

2021: a) a regularização dos triênios representou aumento de 2,03% (dois vírgula zero três por cento) sobre a folha; e b) as promoções previstas para dezembro de 2021, representam 1,31% (um vírgula trinta e um por cento) de aumento efetivo sobre a folha de pagamento de 2022; considerando que a boa prática de gestão recomenda realizar no planejamento orçamentário, projeções futuras que possam impactar na sustentabilidade da gestão; considerando que a projeção para concurso público, pode ser considerada como uma “reserva técnica orçamentária e financeira”, a partir do orçamento de 2022, para fins de tomada de decisão da Diretoria, no sentido de viabilizar novas contratações; considerando os estudos apresentados, conforme descrito no documento 0671245 (anexado neste processo eletrônico): "a) *projetam a Lei de Responsabilidade Fiscal (LRF) dentro do limite prudencial, definido pela alta administração de no máximo 50% (cinquenta por cento) com uma variação aceitável até 55% (cinquenta e cinco por cento); b) o impacto financeiro no orçamento de 2021 na rubrica salários, após as concessões/regularizações em 2021 gira em torno de R\$ 600.000,00 (seiscentos mil reais) a R\$ 660.000,00 (seiscentos e sessenta mil reais); e c) a rubrica orçamentária “salários” em qualquer um dos estudos deverá ser suplementada por meio de transposição de contas do grupo econômico despesas correntes; considerando que na proposição apresentada, qual o indexador a ser proposto na negociação sindical ACT de 2021/2022", **DECIDIU**, por unanimidade, aprovar o índice de reajuste do Acordo Coletivo de Trabalho - ACT 2021/2022 - Categoria SINSERCON- Majoritária - Gestão 2021-2023, relativo ao Índice Nacional de Preços ao Consumidor - INPC de 5,26% (cinco vírgula vinte seis por cento) igual do salário mínimo. **1.5)***

**FUNCIONAMENTO DO CREA-RS NO PERÍODO DE FINAL DE ANO, PROCESSO Nº 2021.000010077-2, DOCUMENTO Nº 0675981:** Ao apreciar a proposta de funcionamento do Crea-RS no período de final de ano, exercício de 2021, conforme calendário apresentado pela Gerência de Gestão, no qual dispõe: **1) dia 23 de dezembro de 2021**, o expediente se dará no turno da manhã para todos os empregados e estagiários, seguindo o horário contratual, e no turno da tarde não haverá expediente - todos os empregados e estagiários ficam liberados do ponto, sem necessidade de compensação no banco de horas; **2) dia 24 de dezembro de 2021**, não haverá expediente - todos os empregados e estagiários ficam liberados do ponto, sem necessidade de compensação no banco de horas; **3) dia 30 de dezembro de 2021**, o expediente se dará no turno da manhã para todos os empregados e estagiários, seguindo o horário contratual, e no turno da tarde não haverá expediente - todos os empregados e estagiários ficam liberados do ponto, sem necessidade de compensação no banco de horas; e **4) dia 31 de dezembro de 2021**, não haverá expediente - todos os empregados e estagiários ficam liberados do ponto, sem necessidade de compensação no banco de horas, **DECIDIU**, por unanimidade, aprovar o calendário supracitado acerca do funcionamento do Crea-RS no período de final de ano, exercício de 2021. **1.6) ENCONTRO DE LIDERANÇAS DA BASE SISTEMA - XX ENCONTRO ESTADUAL DE ENTIDADE DE CLASSE E 36º SEMINÁRIO DAS INSPETORIAS, DE 29 DE NOVEMBRO A 1º DE DEZEMBRO DE 2021, EM BENTO GONÇALVES/RS:** Considerando a importância dos Eventos para o Conselho, junto aos Coordenadores das Inspetorias e Entidades de Classes; considerando que a eleição para o cargo de coordenador estadual (titular e adjunto) está previsto para ocorrer de forma presencial durante o XX EESEC - XX Encontro Estadual de Entidades de Classe; considerando a Portaria da Presidência nº 299, de 3 de setembro DE 2021, na qual Institui, “ad referendum” do Plenário, Grupo de Trabalho encarregado de organizar o XX Encontro Estadual de Entidades de Classe - XX EESEC, em 2021, e designa seus membros, parte do processo nº 2021.000008912-4; considerando que no Regimento interno, "Seção IV - Das Instâncias Consultivas - Art. 192. A instância consultiva, que compõe a estrutura de

suporte, tem por finalidade auxiliar o Plenário ou a Presidência na discussão de temas, no desenvolvimento de atividades ou na implantação de estratégias do Crea em caráter regional. Art. 193. São instâncias consultivas: I - o Congresso Estadual de Profissionais; II - o Seminário das Inspetorias III - o Encontro Estadual de Entidades de Classe"; e considerando que no exercício de 2020 não houve os eventos propostos, devido as condições sanitárias frente à pandemia, **DECIDIU**, por unanimidade, aprovar a realização do Encontro de Lideranças da Base Sistema - XX Encontro Estadual de Entidade e Classe e 36º Seminário das Inspetorias, de 29 de novembro a 1º de dezembro de 2021, em Bento Gonçalves/RS. **1.7) SOLICITAÇÃO DE AJUDA DE CUSTO E PASSAGENS AÉREAS DE IDA E VOLTA DE PORTO ALEGRE (POA) À GOIÂNIA (GYN) PARA O CONSELHEIRO SUPLENTE MARCELO SALDANHA, NA PARTICIPAÇÃO DO XXI COBREAP EM GOIÂNIA, COM AJUDA DE CUSTO, PROCESSO Nº 2021.000009818-2, DOCUMENTO Nº 0671204 - PRESIDENTE NANCI WALTER:**

**A**o apreciar a solicitação oriunda da Câmara Especializada de Engenharia Civil acerca da participação do Conselheiro Suplente Marcelo Saldanha, no XXI COBREAP, em Goiânia, com ajuda de custo e passagens áreas de ida e volta de Porto Alegre (POA) à Goiânia (GYN). Considerando que o tema é Vistoria e Técnica: Segurança da Sociedade; e considerando que o evento é voltado para as áreas de engenharia legal e de avaliações, permitindo a troca de experiências entre profissionais e prestadores de serviços de engenharia, estimulando a fiscalização e o exercício profissional do engenheiro avaliador e perito judicial, a Diretoria **DECIDIU**, por unanimidade: **1)** aprovar a solicitação oriunda da Câmara Especializada de Engenharia Civil acerca da participação com ajuda de custo e passagens aéreas de ida e volta de Porto Alegre (POA) à Goiânia (GYN) para o Conselheiro Suplente Marcelo Saldanha, no XXI COBREAP, em Goiânia- GO; **2)** solicitar a Câmara de Engenharia Civil, que o participante apresente a contrapartida/retorno ao Conselho sobre o evento, transformado em conteúdo e informações para disseminar entre os acadêmicos e/ou profissionais, através de lives, vídeos de apresentação ou outro formato de apresentação; e **3)** divulgar/compartilhar a programação e o conteúdo gerado com a Gerência de Comunicação e Marketing (GCOM). **2. COMUNICAÇÕES: 2.1) SITUAÇÃO FINANCEIRA (RESULTADOS DA GESTÃO 2021/2023 - DOCUMENTO Nº 0682127):** O 1º Diretor Financeiro, Eng. Eletricista Fernando Luiz Carvalho da Silva apresentou o resultado financeiro da gestão, compartilhando os seguintes dados e informações: **1)** os comparativos dos últimos 5 anos (2017 a 2021), até 30 de setembro; **a)** a arrecadação em % (porcentagem) realizado no ano 2021 até setembro/2021 foi de 94,37% (noventa e quatro vírgula trinta e sete por cento), resultado este que se deve ao trabalho executado sobre as cobranças de anuidades atrasadas e o crescimento da economia, totalizando o valor em arrecadado das regularizações em 2021 de 6.354.247,67 (seis milhões trezentos e cinquenta e quatro mil, duzentos e quarenta e sete reais e sessenta e sete centavos), com o número de 1.478 (mil quatrocentos e setenta e oito) parcelamentos. Informou que será judicializado os profissionais que não se propõe a regularizar a dívida; **b)** a arrecadação de anuidades de Pessoa física, passou dos valores orçados, avançando para 110,24% (cento e dez vírgula vinte e quatro por cento) do orçamento; e **1c)** a arrecadação com as Arts, ficou em 82% (oitenta e dois por cento) do orçado; **2)** número de Arts, levantados até setembro de 2021, no comparativo dos últimos 5 anos, que foi de 37.066 (trinta e sete mil, sessenta e seis), destacou que este número é um recorde histórico mensal de Arts registradas; **3)** números de protocolos gerados nos últimos 5 anos da Sede, das Inspetorias e Autoatendimento, observou que o número de auto atendimento obteve um acréscimo de 27,56% (vinte e sete vírgula cinquenta e seis por cento); **4)** numero de processo das Câmaras, destacou que este resultado se deve a um trabalho em conjunto com o 1º Diretor

Administrativo, Eng. Civil Nelson Kalil Moussalle; **a)** Câmara Especializada de Agronomia (CEAGRO), entrada de 981 (novecentos e oitenta e um) e saída de 758 (setecentos e cinquenta e oito); **b)** Câmara Especializada de Engenharia Civil (CEEC), entrada de 2.168 (dois mil cento e sessenta e oito) e saída de 2.126 (dois mil cento e vinte seis); **c)** Câmara Especializada de Engenharia de Segurança do Trabalho (CEEST), entrada de 954 (novecentos e cinquenta e quatro) e saída de 934 (novecentos e trinta e quatro); **d)** Câmara Especializada de Engenharia Elétrica (CEE), entrada de 667 (seiscentos e sessenta e sete) e saída de 574 (quinhentos e setenta e quatro); **e)** Câmara Especializada de Engenharia Florestal (CEEF), entrada de 130 (cento e trinta) e saída de 125 (cento e vinte e cinco); **f)** Câmara Especializada de Engenharia Mecânica e Metalúrgica. (CEEMM), entrada de 899 (oitocentos e noventa e nove) e saída de 914 (novecentos e quatorze); **g)** Câmara Especializada de Engenharia Química (CEEQ), entrada de 266 (duzentos e sessenta e seis) e saída de 244 (duzentas e quarenta e quatro); e **h)** Câmara Especializada de Geologia e Engenharia de Minas (CEGM), entrada de 212 (duzentos e doze) e saída de 181 (cento e oitenta e um). O Coordenador do Colégio de Entidades Regionais, Eng. Civil Jorge Luiz Köche perguntou se foi levantado os motivos dos números de entradas e saídas dos processos nas Câmaras obtiveram uma redução significativa entre os anos de 2017 a 2021? O 1º Diretor Administrativo, Eng. Civil Nelson Kalil Moussalle destacou que o estudo feito em relação às entradas e saídas dos processos, trata-se da média dos anos apresentados, que o próximo estudo será um levantamento e análise qualitativo dos possíveis eventos que gerou a diminuição dos processos. O 1º Diretor Financeiro, Eng. Eletricista Fernando Luiz Carvalho da Silva apresentou também o resumo dos números acima citados de todas as Câmaras. Informou que foi feita uma força tarefa para redução da carga de processos na CEEC e na CEAGRO, que aconteceu entre 16 de junho a 09 de setembro de 2021, superando a meta de 50 (cinquenta) processos pré-relatados por semana, dando resultado de 1.102 (mil, cento e dois) processos relatados, com uma média de 84,08 (oitenta e quatro vírgula oito por cento). Destacou que também foram reduzidos os processos em carga nas Câmaras, no numerário de 9,3% (nove vírgula três por cento). **5) Comparativo dos números de interrupções de Registros, dos últimos 5 anos, até 30 de setembro de 2021, sendo os pedidos de cancelamento o evento que mais se apresentou, provavelmente é a motivação do cenário atual de pandemia, que ainda não está normalizado.**

**2.2) CONVITE PARA PARTICIPAÇÃO DO COORDENADOR ESTADUAL ENG. CIVIL JORGE LUIZ KÖCHE E DO COORDENADOR ADJUNTO ENG. AGRÔNOMO VALMOR CRISTMANN, NO ENCONTRO DOS COORDENADORES DOS COLÉGIOS DE ENTIDADES REGIONAIS, A SER REALIZADO NOS DIAS 14 (DAS 14 ÀS 18H) E 15 (DAS 9 ÀS 18H) DE OUTUBRO DE 2021 - BRASÍLIA/DF, DOCUMENTO Nº 0671253:** O Coordenador do Colégio de Entidades Regionais, Eng. Civil Jorge Luiz Köche informou que o convite para participação no Encontro dos Coordenadores dos Colégios de Entidades Regionais, programado para os dias 14 (das 14h ÀS 18h) e 15 (das 9h às 18h) de outubro de 2021, em Brasília/DF, foi aprovado pela Presidência, no entanto o Coordenador do Colégio de Entidades Regionais, Eng. Civil Jorge Luiz Köche anunciou que não vai participar. Diante desta informação, a Presidente sugeriu repassar o convite ao Presidente da Entidade Associação dos Engenheiros e Arquitetos do Vale dos Sinos (AEA), Eng. Civil José Luiz Garcias para acompanhar 2º Vice-Presidente e Coordenador Adjunto do CDER-RS, Eng. Agrônomo Valmor Christmann. O Coordenador do Colégio de Entidades Regionais, Eng. Civil Jorge Luiz Köche comunicou que informará a Presidência do nome que se fará presente no evento. A **Presidente Nanci Walter**, comunicou da necessidade de ausentar-se, pois iria embarcar em voo de retorno à Porto Alegre e repassou a condução dos demais assuntos da pauta à direção do 1º Vice-Presidente, Eng. Civil **Cezar Augusto Pinto**

**Motta**, que colocou em discussão para ampliar o prazo da reunião, para cumprimento ao Art. 70." § 2º *As reuniões terão a duração de até três horas podendo haver prorrogação por mais uma hora*" do Regimento Interno e sugeriu continuar a reunião enquanto tiver quórum ou vencer os itens pautados, todos os participantes concordaram com a sugestão.

**2.3) DIRETRIZES TÉCNICAS E CONCEITUAIS DO NOVO LAYOUT DA SEDE E CONTRATAÇÃO DE ARQUITETA, PROCESSO Nº 2021.000010094-2, DOCUMENTO Nº 0676712:** Apresentação da Gerente de Patrimônio e Infraestrutura, Eng. Civil Magda Veridiana dos Santos Hugo, sobre as diretrizes e os conceitos do novo layout da sede. Informou que a verba para a reforma da sede se deu através de convênio com o Confea em 2019, que iniciou em 24 de setembro deste exercício. Apresentou o cronograma dos trabalhos, que está previsto 6 (seis) meses de reforma e 2 (dois) meses de finalização. O valor do Contrato é de aproximadamente R\$ 1.033.400 (um milhão, trinta e três mil e quatrocentos reais). Compartilhou o escopo resumido da execução, que são: reforma e ajustes dos sanitários do mezanino, 3º e 10º andar; reforma geral da guarita da vigilância; substituição do carpete por piso vinílico; adequações elétricas; limpeza da fachada; e instalação de película de controle solar vidros. Destacou o escopo principal do projeto, que é a reforma com a substituição do carpete, ambientes abertos, facilitando a limpeza e higienização. Destacou que a retirada das divisórias vai otimizar os espaços subutilizados, aproveitando melhor as áreas, que terão um layout com criação de ilhas funcionais, criação de espaços para impressoras e copas por andar. Objetiva aproximar as gerências com suas equipes e criação de salas de reuniões equipadas. Para a motivação exemplificou, com fotos de ambientes do Confea e Mútua. Esclareceu que está sendo planejado um espaço para Plenária, que conhece os projetos existentes e está usando para subsidiar o trabalho. Comunicou que brevemente o cronograma detalhado da reforma com as alterações sugeridas será apresentado à Diretoria. A Gerente de Gestão Denise Russo, informou que esta demanda necessitou a contratação de uma profissional da área de Arquitetura para auxiliar a Gerência de Patrimônio e Infraestrutura, Eng. Civil Magda Veridiana dos Santos Hugo.

**2.4) SOLICITAÇÃO DE RESSARCIMENTO DE VALORES (R\$ 38.068,49) RELATIVO ÀS DESPESAS COM A ELEIÇÃO DA MÚTUA, PROCESSO Nº 2021.000007518-2, DOCUMENTO Nº 0662583:** O 1º Diretor Financeiro, Eng. Eletricista Fernando Luiz Carvalho da Silva apresentou os detalhes da solicitação de ressarcimento do valor R\$ 38.068,49 (trinta e oito mil, sessenta e oito reais e quarenta e nove centavos) relativo aos custos efetivos das despesas para a eleição da Mútua. informou foi autorizado o ressarcimento e o Crea-RS aguarda o depósito.

**2.5) FERIADO PONTE, 11/10 E 1/11/2021- SISTEMA DE RODÍZIO, 50% DOS EMPREGADOS TRABALHAM EM CADA DIA PONTE, PROCESSO Nº 2021.000009970-7:** A Gerente de Gestão Denise Russo apresentou como foi organizado a compensação dos feriados pontes, aprovado pela presidência. Será compensado por meio de sistema de formação de banco de horas (hora extra), elaborado uma escala de rodízio de trabalho de 50% (cinquenta por cento), na sede e nas Inspetorias, para os seguintes feriados: **a)** dia: 11 de outubro de 2021, segunda-feira, revezamento de 50% (cinquenta por cento) dos empregados, onde for possível; **b)** dia 12 de outubro de 2021, terça-Feira, feriado nacional de Nossa Senhora Aparecida; **c)** dia: 01 de novembro de 2021, segunda-feira, revezamento de 50% (cinquenta por cento) dos empregados, onde for possível; e **d)** dia 02 de novembro 2021, terça-Feira, Feriado Nacional dos Finados. Informou que serão repassados orientações às Gerências, que deverão informar a GGES/NRHU, por meio de processo SEI, até o dia 04 de outubro de 2021 a escala planejada.

**2.6) ALTERAÇÃO DO NÚMERO DE FAIXAS DE COBRANÇA DAS ARTS, DOCUMENTO Nº 0678174:** A Gerente de Gestão Denise Russo apresentou as mudanças no número de faixas nas tabelas de cobrança das ARTs, ficando da



seguinte forma: Art. 1º - Alterar as Tabelas A e B contidas no parágrafo 1º do art. 2º da Resolução nº 1.067, de 25 de setembro de 2015, publicada no Diário Oficial da União - DOU, de 29 de setembro de 2015 - Seção 1, páginas 105 e 106, que passam a vigorar da seguinte forma: TABELA A (Tabela de valor de contrato aplicada à ART de obra e serviço), na FAIXA 1, para valores do contrato até R\$ 15.000,00 (quinze mil reais) e na FAIXA 2, para valores acima de R\$ 15.000,00 (quinze mil reais); no Art. 2º Revogar os §§ 2º e 3º do art. 2º da Resolução nº 1.067, de 25 de setembro de 2015, publicada no Diário Oficial da União - DOU, de 29 de setembro de 2015 - Seção 1, páginas 105 e 106; e no Art. 3º Esta resolução entra em vigor noventa dias após sua publicação, e seus efeitos a partir de 1º de janeiro de 2022.

**2.7) TRANSFERÊNCIA DA DATAS DO COBRAVE (CONGRESSO BRASILEIRO DE VEÍCULOS ELÉTRICOS), PARA 9 A 11 DE AGOSTO DE 2022, DOCUMENTO Nº 0678957:**

O 1º Diretor Financeiro, Eng. Eletricista Fernando Luiz Carvalho da Silva informou que a Câmara Especializada de Eng. Elétrica havia solicitado a participação de Conselheiros no Congresso Brasileiros de Veículos Elétricos (COBRAVE), no entanto a organização da COBRAVE, transferiu o evento para 9 a 11 de agosto de 2022.

**2.8) PROGRAMA CREA-RS, PROCESSO 2021.000010216-3, DOCUMENTO Nº 0678958:**

ao apreciar a explanação do 2º Diretor Financeiro, Eng. de Plástico Luis Sidnei Barbosa Machado da proposta de implantação do Programa CREA-RS Júnior. Considerando as disposições contidas nos arts. 2º, letra "a", 34, letra "j" e 86 da Lei nº 5.194, de dezembro de 1966, na qual "*Regula o exercício das profissões de Engenheiro, Arquiteto e Engenheiro-Agrônomo, e dá outras providências*"; considerando o "*Art. 34 - São atribuições dos Conselhos Regionais... na alínea j) agir, com a colaboração das sociedades de classe e das escolas ou faculdades de engenharia, arquitetura e agronomia, nos assuntos relacionados com a presente lei*"; e "*Art. 86 - São assegurados aos atuais profissionais de Engenharia, Arquitetura e Agronomia e aos que se encontrem matriculados nas escolas respectivas, na data da publicação desta Lei, os direitos até então usufruídos e que venham de qualquer forma a ser atingidos por suas disposições*"; considerando a Resolução nº 1.074/2016: Nota explicativa: o Crea poderá instituir a Comissão Crea-Júnior com o objetivo de implementar, em âmbito estadual, ações direcionadas aos futuros profissionais das áreas abrangidas pelo Sistema Confea/Crea, fomentar sua participação nas atividades do Sistema Confea/Crea e nas entidades de classe; Considerando a Decisão Plenária-RS Nº 059 de junho de 2009, "Programa Crea-RS Júnior"; considerando a necessidade de atualização da referida decisão, uma vez que os profissionais "Arquitetos e Urbanistas" e os "Técnicos de nível médio", não fazem parte do rol de profissões registradas no Crea-RS, nos termos da Lei nº 12.378 de 31 de dezembro de 2010 e Lei nº 13.639 de 26 de março de 2018, respectivamente; considerando a PROPOSTA: 1) Implantar o Programa Crea-RS Júnior, como novo instrumento atualizado com caráter técnico e social com a finalidade de aproximar os futuros profissionais às atividades desenvolvidas no Sistema Confea/Crea; e 2) Instituir a Comissão Especial do "Programa Crea-RS Júnior", de acordo com o Regimento Interno do Crea-RS, com representação de 1 (um) conselheiro de cada Câmara Especializada e 1 (um) representante da Diretoria do Crea-RS, contando com assessoria da Gerência de Convênios e Relações Institucionais e da Relações Públicas do Gabinete da Presidência do Crea-RS; considerando que a Comissão Especial do "Programa Crea-RS Júnior" tem por finalidade: **1)** Estreitar as relações do Crea-RS com os estudantes, por meio das instituições de ensino, contribuindo na formação dos futuros profissionais, apoiando os movimentos empreendedores dos estudantes, discutindo a ética profissional, bem como o futuro e o papel social das profissões abrangidas pelo Sistema Confea Crea; **2)** Criar, manter e atualizar um Banco de Dados de estudantes, recém-formados; **3 )** Criar um Banco de Estágios; **4 )** Orientar os



estudantes e recém-formados em suas relações com o mercado de trabalho; **5)** Realizar e participar em eventos que promovam o conhecimento acadêmico; **6)** Executar outras atividades correlatas de acordo com a finalidade do Crea-RS Júnior, a Diretoria **DECIDIU**, por unanimidade, **a)** aprovar a implantação do Programa Crea-RS Júnior, conforme projeto proposto; e **b)** atualizar os atos normativos referente ao projeto apresentado. **3) ASSUNTOS EXTRA-PAUTA: 3.1) INCLUSÃO DO CONSELHEIRO LÉLIO GOMES BROD NA RELAÇÃO DOS MEMBROS QUE COMPÕE A COMISSÃO ELEITORAL DO CDER, ENCAMINHADA AO PLENÁRIO:** O Coordenador do Colégio de Entidades Regionais, Eng. Civil Jorge Luiz Köche comunicou que foi incluído o nome do Conselheiro Lélio Gomes Brod na relação dos membros que compõem a Comissão Eleitoral do CDER-RS. **3.2) DEPÓSITO JUDICIAL - PROCESSO TRABALHISTA SEMAPI-RS, VALOR DE R\$ 6.887.536,35 (PROCESSO Nº 2021.000010189-2):** O Gerente Jurídico, Alexandre Irigoyen de Oliveira esclareceu referente ao depósito judicial, do processo trabalhista SEMAPI-RS, processo nº 2021.000010189-2, que trata-se de reclamação trabalhista contra o Crea-RS, que é basicamente as diferenças de planos e cargos e salários. Que o valor originário é de aproximadamente R\$ 1.500.000,00 (um milhão e quinhentos mil). Que é necessário o depósito do valor de R\$ 6.887.536,35 (seis milhões, oitocentos e oitenta e sete mil, quinhentas e trinta e seis reais e trinta e cinco centavos) no dia de hoje. Que o Crea-RS continua discutindo o valor, e propusera embargo na execução e conseqüentemente a impugnação dos cálculos apresentados. Que o embargo na execução está baseado em dois critérios: aplicação de juros de 1% (um por cento) ao ano, ao invés de 1,5% (um vírgula cinco por cento) e a aplicação da taxa do Índice Nacional de Preços ao Consumidor Amplo (IPCEA) ao invés da taxa Sistema Especial de Liquidação e Custódia (SELIC). Informou que os peritos contratados pelo Conselho estão trabalhando para apurar um valor mais real e destacou que a quantia em referência estava devidamente provisionada. **3.3) ALTERAÇÕES NA ESTRUTURA ORGANIZACIONAL DA GFINS (PROCESSO Nº 2021.000010136-1):** Apresentação da Gerência de Gestão (GGES) acerca da readequação da Estrutura Organizacional e do Organograma deste Conselho. Considerando o cumprimento do disposto no Regimento Interno do Crea-RS: "*Art. 105 - Compete à Diretoria. VI - propor a estrutura organizacional e as rotinas administrativas do Crea.*". Considerando que a Gerência de Fiscalização e Inspetorias - GFINS, unificada em maio de 2021, por meio do processo 2021.000004520-8; considerando que foi apresentada e aprovada considerações acerca da proposta de reestruturação, para homologar a Portaria da Presidência n. 154, de 21 de maio de 2021; considerando o disposto no processo nº 2021.000010136-1 da proposta de reestruturação, para ratificação: **1)** área de Fiscalização possui um grande número de empregados e é uma das principais áreas finalísticas do Conselho, que representa um volume expressivo de rotinas administrativas, técnicas e institucionais; e **2)** Inspetorias, possui um grande número de empregados, além de ser responsável pela gestão das 44 (quarenta e quatro) filiais, também demandando volume expressivo de rotinas administrativas, técnicas e institucionais e a responsabilidade da gestão dos imóveis que estão sediadas as Inspetorias, que requerem atenção permanente quanto às condições de infraestrutura física e tecnológica; considerando que a unificação da Gerência de Fiscalização com a Gerência das Inspetorias, que inicialmente vislumbrou otimização de estruturas e de recursos, na prática não se confirmou, em função do elencado acima, agravado, neste momento, pelas reformas em andamento nas Inspetorias, e da necessidade de execução de novas reformas; considerando a experiência de unificação, e no princípio de avaliação monitoramento da gestão, à luz do Sistema de Governança, e a partir dos resultados, em especial a gestão das reformas, observou-se a importância de rever esta decisão, voltando à situação anterior de organograma

funcional; considerando solicitação, documento 0678350, do processo nº 2021.000010136-1, para proceder à separação das estruturas da GFINS, a partir de 1º de outubro de 2021, em: **a)** Gerência de Fiscalização - GFIS, composta pelos Núcleos de Suporte Técnico, de Controle Operacional e de Controle de Atividades, ficando na Gerência o Eng. Civil Leomar Nestor Teichmann e **b)** Gerência das Inspetorias - GINP, composta pelo Núcleo de Controle de Atividades, estando na Gerência a Eng. Sheila Mahler Buttenbender, a Diretoria **DECIDIU**, por unanimidade: **1)** aprovar alteração do desenho da Estrutura Organizacional - Organograma do Crea-RS, conforme proposta apresentada acima com a desunificação de área administrativa do Conselho - Gerência de Fiscalização e Inspetorias (GFINS), a partir de 1º de outubro de 2021, cuja separação compreende à estruturação de 2 (duas) gerências, quais sejam: a) Gerência de Fiscalização - GFIS e b) Gerência das Inspetorias - GINP; **2)** encaminhar ao Núcleo Executivo do Gabinete (NEXG) para confecção de Portaria Administrativa e à Gerência de Comunicação e Marketing (GCOM) para divulgação; e **3)** revogar a Decisão de Diretoria Nº: D/RS - 47/2021, de 4 de junho de 2021. **3.4) PROPOSTA DE REALIZAÇÃO DA 3ª REUNIÃO EXTRAORDINÁRIA DE DIRETORIA, NO DIA 13-10-2021 (QUARTA-FEIRA), ÀS 13H (APRESENTAÇÃO DA PROPOSTA ORÇAMENTÁRIA DE 2021/2022):** A Gerente de Gestão Denise Russo explicou que a programação orçamentária é uma matéria mais complexa e exige maior dedicação. Considerando que estava pautado para esta reunião no item 4) Apresentação da Proposta Orçamentária 2021/2022; considerando às alterações da programação orçamentária do Confea; considerando que a Proposta Orçamentária deverá ser avaliada na próxima Reunião da COTC, dia 23 de outubro e na próxima Sessão Plenária, dia 12 de novembro de 2021, propôs que seja realizado a 3ª Reunião Extraordinária de Diretoria, no dia 13 de outubro de 2021, a Diretoria **DECIDIU**, por unanimidade, aprovar a proposição para a realização da 3ª Reunião Extraordinária de Diretoria, no dia 13 de outubro de 2021, às 13 horas, no formato híbrido, com a finalidade de apreciar e aprovar a Proposta Orçamentária de 2021/2022. **3.5) DEMANDA ORIUNDA DO PROFISSIONAL, ENG. QUÍMICO, BUGRE TOROPY DE OLIVEIRA (DOCUMENTO 0682136):** O 1º Vice-Presidente, Eng. Civil Cezar Augusto Pinto Motta observou que o horário Regimental da Reunião de Diretoria estava findando. Considerando que este tema exige um tempo maior de apresentação e debates, a demanda oriunda do profissional, Eng. Químico, Bugre Toropy de Oliveira (documento 0682136), foi transferida para apresentação na 3ª Reunião Extraordinária de Diretoria, no dia 13 de outubro de 2021. **6) DISCUSSÕES A RESPEITO DO JETOM, COM POSSIBILIDADE DE REUNIÃO EXTERNA:** O 1º Vice-Presidente, Eng. Civil Cezar Augusto Pinto Motta comunicou que devido os contras-senso das orientações do Tribunal de Contas da União (TCU) sobre a questão honorífica do Conselho e concessão do jetom. Sugeriu criar um grupo para discussões e encaminhamentos sobre o tema, objetivando uma solução com respaldo legal em relação aos Conselheiros e professores do Conselho que venham participar das reuniões deliberativas. Dispôs-se a intermediar uma reunião entre o Conselho e o TCU, no entanto, primeiramente dialogara com a Presidência para opinar a respeito. O 1º Diretor Administrativo, Eng. Civil Nelson Kalil Moussalle destacou que é importante a área financeira e jurídica participar da referida reunião. O Gerente Jurídico, **Alexandre Irigoyen de Oliveira** avisou que o prazo regimental da Reunião de Diretoria havia completado. O 1º Vice-Presidente, Eng. Civil **Cezar Augusto Pinto Motta** colocou o espaço a disposição a todos, não tendo manifestação. **ENCERRAMENTO.** Não havendo outros assuntos a abordar, o 1º Vice-Presidente, Eng. Civil **Cezar Augusto Pinto Motta**, agradece a presença de todos e encerra os trabalhos, às 18 horas e 11 minutos, e, para constar, eu, Elida Mokwa Machado, prestei Apoio Administrativo, lavrei a presente ata, que, após

apreciada e aprovada, será assinada por quem de direito, nos termos do Regimento Interno do Conselho.



Documento assinado eletronicamente por **LUIS SIDNEI BARBOSA MACHADO, 2º Diretor(a) Financeiro(a)**, em 05/11/2021, às 14:12, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



Documento assinado eletronicamente por **NANCI CRISTIANE JOSINA WALTER, Presidente**, em 05/11/2021, às 14:16, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



Documento assinado eletronicamente por **CEZAR AUGUSTO PINTO MOTTA, 1º Vice-Presidente**, em 05/11/2021, às 14:17, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



Documento assinado eletronicamente por **FERNANDO LUIZ CARVALHO DA SILVA, 1º Diretor(a) Financeiro(a)**, em 05/11/2021, às 14:25, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



Documento assinado eletronicamente por **DENISE RIES RUSSO, Gerente**, em 05/11/2021, às 15:58, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



Documento assinado eletronicamente por **ALINE BRIÃO DO AMARAL, Gerente**, em 05/11/2021, às 17:13, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



Documento assinado eletronicamente por **ELISABETE GABRIELLI, 2º Diretor(a) Administrativo(a)**, em 05/11/2021, às 17:16, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



Documento assinado eletronicamente por **NELSON KALIL MOUSSALLE, 1º Diretor(a) Administrativo(a)**, em 05/11/2021, às 17:50, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



Documento assinado eletronicamente por **ALEXANDRE IRIGOYEN DE OLIVEIRA, Gerente**, em 08/11/2021, às 14:00, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



Documento assinado eletronicamente por **VALMOR CHRISTMANN, 2º Vice-Presidente**, em 10/12/2021, às 17:10, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site <http://sei.crea-rs.org.br/validar.html>, informando o código verificador **0726293** e o código CRC **DC9D0BE4**.

